

**Esclarecimento** 22/06/2023 14:04:47

Informamos que recebemos questionamentos aos termos do Edital: Observamos que a fórmula para o cálculo dos Tributos está incompleta. Vejamos: A planilha modelo está da seguinte maneira: Além da multiplicação é necessário realizar a divisão pela diferença do percentual total de Tributos. Vejamos: Com isso, solicitamos a correção do cálculo, tendo em vista que as taxas de Lucro e Despesas Administrativas não comportam a correção.

**Fechar**

**Resposta** 22/06/2023 14:04:47

Em resposta ao questionamento do licitante a área técnica demandante se manifestou da seguinte forma: "Questionamentos n.º 6 (115564382) - apresentados pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA e encaminhados pelo Despacho - DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC (115564482) 1) - Observamos que a fórmula para o cálculo dos Tributos está incompleta. Vejamos: A planilha modelo está da seguinte maneira:  $F119 * C104$ . Além da multiplicação é necessário realizar a divisão pela diferença do percentual total de Tributos. Vejamos:  $F119 * C104 / (1 - C107)$  Com isso, solicitamos a correção do cálculo, tendo em vista que as taxas de Lucro e Despesas Administrativas não comportam a correção. Resposta: A fórmula de cálculo dos tributos foi revisada pelo setor demandante, e com base no entendimento do TCDF ( Edital PE 15/2021), considerando que os impostos em questão são considerados impostos por dentro (isto é, estão incluídos na própria base de cálculo e incide sobre ele mesmo, ou sobre outros tributos - e não apenas sobre o valor do serviço em si), será substituída pelas seguintes fórmulas:  $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota ISS}$   $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota PIS}$   $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota COFINS}$  Onde: P1 = soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos+ Lucro To = soma de percentuais de tributos (14,25%)